

LEI Nº 1 108 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.



Dispõe sobre a denominação **CREUSA MAYER**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada, **RUA CREUSA MAYER**, a Rua Projetada nº 04, no Bairro Alto do Retiro em nosso município.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 03 de dezembro de 2014.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTERIO
PREFEITO